



Operação “DOMUS”

Renato Vieira Oliveira
Auditor-Fiscal da RFB - DRF/Varginha

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Base Legal

✓ Lei 8.212/1991

✓ Decreto 3.048/1999

✓ IN RFB 971/2009

- Artigos 322 a 394 – **Normas e Procedimentos Aplicáveis à Atividade de Construção Civil**

OBJETIVO

- ✓ Incentivar a autorregularização da contribuição previdenciária incidente sobre a mão de obra utilizada na construção civil em MG



MUDANÇA DE FOCO NOS TRABALHOS DA FISCALIZAÇÃO DA DRF-BHE

- ✓ DRF/BHE- final de 2018
- ✓ **Fiscalização Tradicional** x Conformidade Tributária - Autorregularização



FISCALIZAÇÃO TRADICIONAL – MEDIDA COERCITIVA

- ✓ TIPF
- ✓ Apresentação de documentos pelo contribuinte
- ✓ Elaboração de Relatório Fiscal
- ✓ Lavratura de Auto de Infração – AI com aplicação de multa de ofício – **75%** a 225%
- ✓ TEPF
- ✓ Formalização de Processo de Constituição do Crédito Tributário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA APLICADA

Lei 8.212/1991

Art.35-A Nos casos de lançamento de ofício relativos às contribuições referidas no art. 35 da Lei 11.941/09, aplica-se o disposto no art. 44 da Lei no 9.430/96.” (NR)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA APLICADA

Lei 9.430/1996

Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I - de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de imposto ou contribuição nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA APLICADA

§ 1o O percentual de multa de que trata o inciso I do caput deste artigo será **duplicado** nos casos previstos nos **arts. 71, 72 e 73 da Lei no 4.502**, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 2o Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do caput e o § 1o deste artigo serão **aumentados de metade**, nos casos de não atendimento pela sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I - **prestar esclarecimentos**; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

II - apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei no 8.218, de 29 de agosto de 1991; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

III - apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – AUTORREGULARIZAÇÃO

☐ Orientação ao contribuinte



Autorregularização



✓ Site RFB

✓ Canais Virtuais de Atendimento

- e-CAC
- FALE CONOSCO
- E-MAIL
- Chat RFB

✓ **Assessoria Contábil**

CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – AUTORREGULARIZAÇÃO

❑ VANTAGENS PARA O CONTRIBUINTE



- ✓ Maior facilidade para o cumprimento das obrigações tributárias
- ✓ Regularização perante o Fisco **sem** a multa de ofício – 75% a 225%

CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – AUTORREGULARIZAÇÃO

❑ VANTAGENS PARA RFB

- ✓ Redução de litígios administrativos e judiciais
- ✓ Agilidade
- ✓ Aumento a produtividade
- ✓ Presença fiscal mais efetiva
- ✓ Incremento da Arrecadação



EXPERIÊNCIA INICIAL NA DRF-BHE

- ✓ Final de 2018/Início de 2019
- ✓ Envio de Cartas de Convocação/Comunicados de Regularização
- ✓ Contato de Auditores-Fiscais com contribuintes para a autoregularização

✓ Resultados:



- aumento de produtividade : **450%**
- Apenas **1%** dos Contribuintes que receberam Comunicados de Regularização foram encaminhados para procedimento fiscal - AI



METODOLOGIA DE TRABALHO **AMPLIADA** PARA TODO O ESTADO DE MG - 6ª REGIÃO FISCAL

☐ AGOSTO DE 2020

- ✓ DRF BELO HORIZONTE
- ✓ DRF GOVERNADOR VALADARES
- ✓ DRF JUIZ DE FORA
- ✓ DRF MONTES CLAROS
- ✓ DRF UBERLÂNDIA
- ✓ DRF VARGINHA



EQUIPE ESPECIALIZADA SELEÇÃO/PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA 6ª REGIÃO FISCAL

- ✓ Auditores-Fiscais
- ✓ Analistas-Tributários
- ✓ Apoio Administrativo Terceirizado
- ✓ Apoio da Equipe de Cadastro
- ✓ Equipe de Tecnologia de Informação – **Projeto Farol**

FERRAMENTAS PODEROSAS DA RFB NA EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

❑ ContÁgil

❑ Projeto Farol

- ✓ Ferramentas de auxílio ao trabalho de auditoria tributária para **manipulação de arquivos em meio digital**.
- ✓ Permitem o **tratamento de dados de uma grande quantidade de obras simultaneamente** – verificação de recolhimentos, parcelamentos, Aviso de Regularização de Obras e CND.



CONTÁGIL: FUNCIONALIDADES

❑ Compatibilidade com diversos formatos de arquivos.



CONTABILIDADE:

- ADE COFIS 15/2001
- SPED/Contábil (2008)
- MANAD (2006)



EXTRATOS BANCÁRIOS, NOTAS DE CORRETAGEM:

- TXT, PDF, WORD, EXCEL...
- ausência de padrão



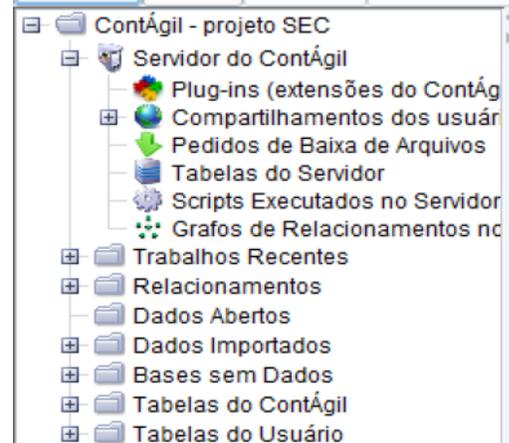
NOTAS FISCAIS:

- ADE COFIS 15/2001
- SPED/Fiscal (2009)
- SINTEGRA (estadual-1995)
- Nota Fiscal Eletrônica (2008)



FOLHA DE PAGAMENTO:

- MANAD (2006)



1 Concluída a construção do PlugIn ContÁgilNeo4j.
2 A instalação desse PlugIn será necessária para acessar:

- 3
- 4
- 1) No menu Principal:
 - as opções que trabalham com base de dados de relacionamentos: "Ferramentas > Base de relacionamentos (grafos)".
 - 2) Na árvore de comandos do ContÁgil:
 - as opções "Upload de base local de relacionamentos para servidor" e "Converter e baixar camada de relacionamentos para base local" no menu "Grafos de Relacionamentos no Servidor".
 - todas as opções do menu "Relacionamentos > Base de Relacionamentos".
 - 3) No Script Visual e SPACE:
 - todos os métodos que se utilizam de alguma base de dados de relacionamentos para executar seus comandos.

Todos os Scripts que se utilizam de métodos que acessam bases de relacionamentos, deverão informar na aba "Dependências Externas > PLUGINS" o nome "ContÁgilNeo4j".

6 Há algumas notificações que requerem sua atenção. Clique o botão ao lado para visualizá-las.

Visualizar Notificações

O plugin 'Projeto Farol' permanecerá desabilitado até que seja atualizado.

Nova versão do plugin 'Projeto Farol' disponível. Se o download de atualizações estiver em andamento, aguarde sua conclusão e então reinicie o ContÁgil.

- Importar
- Arquivos do contribuinte
 - Importar - padrão
 - Importar - específico
 - Servidor do ContÁgil
 - Dossiê Integrado
 - Outros sistemas da RFB
 - Outros órgãos
 - Arquivos SPED**
 - Arquivos genéricos (tabela do usuário)
 - Registro de Importações
 - Levantamento de Créditos
 - Bases importadas
 - Bases sem Dados
 - Tabelas do ContÁgil
 - Tabelas do Usuário

Documentos Abertos Avisos x

- 1 O banco de dados Neo4j foi atualizado para a versão 3.5.20. As bases de relacionamento existentes serão migradas automaticamente.
- 2 Para usar o Neo4j será necessário baixar o plugin ContÁgil Neo4j.
- 3
- 4

- Importar SPED ECD
- Importar SPED ECF
- Importar SPED EFD Contribuições

Há algumas notificações que requerem sua atenção. Clique o botão ao lado para visualizá-las. [Visualizar Notificações](#)

O plugin 'Projeto Farol' permanecerá desabilitado até que seja atualizado.
Nova versão do plugin 'Projeto Farol' disponível. Se o download de atualizações estiver em andamento, aguarde sua conclusão e então reinicie o ContÁgil.
Concluída verificação de nova versão! Você precisa reiniciar o ContÁgil para que elas tenham efeito!



Projeto Importar Ferramentas Scripts Análise Contábil Previdenciário Bancos Documentos Fiscais Comércio Exterior Seleção Fiscal Projeto Farol Configurações Ajuda

Importar Abrir Gráfico Plano de Contas Verificações Obrigatórias Balancete Configurações Ajuda Sobre... Sair

ContÁgil - projeto SEC

- Servidor do ContÁgil
 - Plug-ins (extensões do ContÁgil)
 - Compartilhamentos dos usuários
 - Pedidos de Baixa de Arquivos
 - Tabelas do Servidor
 - Scripts Executados no Servidor
 - Grafos de Relacionamentos no Servidor
- Trabalhos Recentes
- Relacionamentos
- Dados Abertos
- Dados Importados
- Bases sem Dados
- Tabelas do ContÁgil
- Tabelas do Usuário

Documentos Abertos

Projeto GENÉRICO SEC

Informações carregadas do projeto:
Tipo do projeto: GENÉRICO
Nome do projeto: SEC
Usuário que criou o projeto: RENATO VIEIRA OLIVEIRA
CPF: 580.328.436-04
Data da criação do projeto: 09/10/2020
Pasta onde o projeto está armazenado: C:\Users\58032843604\ContAgil\PROJETOS\SEC_TI...

Caixa Postal
CEF
Certidão
CNO
DICFN
DISO
Editais
e-Processo
e-Sicodex
GFIPWEB
HOD
Malha DCTF
MV2
PAEX
Portal CNIS
Portal de Cadastros
Portal DIRF
Portal DMED
Portal IRPF
Portal Transparencia
PUCOMEX
RADAR
RECEITANET
RESTWEB
SCC
SCC Web
SDJ
SEC
SGD - Correios
SIGEP - Correios
SIC
Sief Comunica
SIEFFAR
Sief Processos Java
Simples Nacional
SIDA/PGFN

7 Há algumas notificações que requerem sua atenção. Clique o botão ao lado para visualizá-las.
Concluída verificação de nova versão. Não há atualização a ser feita.

Windows taskbar: Windows, Search, Task View, Firefox, File Explorer, Chrome, Edge, Word, PowerPoint, Excel, ContÁgil

OPERAÇÃO “DOMUS”

- ✓ Outubro de 2020 – evento Café com Contabilistas em 05/10/2020
- ✓ Alusão às **residências** das famílias prósperas da Roma Antiga
- ✓ Abrangência: Sul de Minas – 158 municípios – Jurisdição da DRF/VAR



CRUZAMENTO DE DADOS – INICIADO EM AGOSTO DE 2020

- ✓ Prefeituras Municipais - SISOBRAPREF – **SISOBRAGER**
 - Alvarás de Construção
 - “Habite-se” de obras
- ✓ Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas e de Títulos e Documentos - Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI
- ✓ IRPF
- ✓ ECD/ECF
- ✓ Sistemas de Previdenciários – DISO, ARO, recolhimentos, parcelamentos, CND
- ✓ Notas Fiscais Eletrônicas
- ✓ Softwares de pesquisa de imagens por satélite – andamento das obras

OPERAÇÃO “DOMUS”

- ❑ **1ª Etapa** – Divulgação na Imprensa local - **SUL DE MINAS**
 - ✓ Rádios
 - ✓ Emissoras de TV
 - ✓ Jornais de maior circulação
 - ✓ Classe Contábil – assessoria ao contribuinte
- ❑ **2ª Etapa** – Envio de Cartas de Convocação /Comunicados de Regularização e **acompanhamento** com uso do projeto Farol – **2.000 CONTRIBUINTES**

Contato da RFB com contribuintes – auditores e apoio administrativo

- ❑ **3ª Etapa** – Inclusão em Procedimento Fiscal – multa de ofício

❑ **Tempo Indeterminado**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DOS CONTRIBUINTE RESPONSÁVEIS POR OBRAS

❑ INCORRETO ❌

- ✓ Recolhimento apenas ao final da obra
- ✓ Aguardar a decadência do tributo



❑ CORRETO ✅

- ✓ Recolhimentos das contribuições previdenciárias devem ser feitos no **decorrer da obra**, na medida em que houver a ocorrência do fato gerador



INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 971/2009

Art. 51. Constitui **fato gerador da obrigação previdenciária principal**:

I -

III - em relação à **empresa** ou equiparado à empresa:

a) a **prestação de serviços** remunerados pelos segurados **empregado**, trabalhador avulso, **contribuinte individual** e cooperado intermediado por cooperativa de trabalho;

b)

V - em relação à **obra de construção civil de responsabilidade de pessoa física**, a **prestação de serviços** remunerados por **segurados** que edificam a obra.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 971/2009

Art. 52. Salvo disposição de lei em contrário, **considera-se ocorrido o fato gerador** da obrigação previdenciária principal e existentes seus efeitos:

I -

III - em relação **à empresa**:

a) no mês em que for paga, devida ou creditada a **remuneração**, o que ocorrer primeiro, a **segurado empregado** ou a trabalhador avulso em decorrência da prestação de serviço;

b) no mês em que for paga ou creditada a **remuneração**, o que ocorrer primeiro, ao segurado **contribuinte individual** que lhe presta serviços;

c).....

V - em relação à **obra de construção civil de responsabilidade de pessoa física**, no mês em que ocorrer a **prestação de serviços remunerados** pelos **segurados** que edificam a obra.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 971/2009

Art. 80. As contribuições de que tratam os incisos I a VII do art. 78 deverão ser recolhidas pela **empresa**:

II - para as competências de janeiro de 2007 a outubro de 2008, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da **ocorrência do seu fato gerador**; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1027, de 22 de abril de 2010)

III - a partir da competência outubro de 2008, **até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência**. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1027, de 22 de abril de 2010)

Art. 325. São responsáveis pelas obrigações previdenciárias decorrentes de execução de obra de construção civil o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador, o condômino da unidade imobiliária não incorporada na forma da Lei nº 4.591, de 1964, e a empresa construtora.

Parágrafo único. A **pessoa física**, dona da obra ou executora da obra de construção civil, é **responsável pelo pagamento de contribuições** em relação à remuneração paga, devida ou creditada aos segurados que lhe prestam serviços na obra, **na mesma forma e prazos aplicados às empresas em geral**.

COMO REGULARIZAR

- ✓ Enviar pela internet a Declaração e Informação sobre obra-
DISO

IN 971/2009

Art. 383. Compete ao responsável ou ao interessado pela regularização da obra na RFB, a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

.....

§ 3º As informações prestadas na DISO são de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel, incorporador ou dono da obra, que **responderá civil e penalmente** pelas declarações que fornecer.

.....

§ 12 Os documentos que serviram de base para as informações prestadas pelos responsáveis pela obra **poderão ser exigidos pela RFB, a qualquer tempo, observado o prazo previsto na legislação tributária**

COMO REGULARIZAR

- ✓ Emitir o Aviso de Regularização de Obras – **ARO**

IN 971/2009, na redação dada pela IN 1477, de 03 de julho de 2014

Art. 340. Para as **peessoas jurídicas sem contabilidade regular e para as pessoas físicas**, a partir das informações prestadas na DISO, será emitido o ARO pela Internet, no endereço informado no caput do art. 339, com a seguinte finalidade:

I -

II - comunicar a existência do crédito tributário nele apurado, constituindo **confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do referido crédito.**

COMO REGULARIZAR

- ✓ Recolher a GPS/Parcelar o montante do Crédito Tributário devido

ARO – SITUAÇÕES ESPECIAIS

- ✓ Obra com informações de mão de obra própria (GFIP 155)
- ✓ Obra com informações de mão de obra terceirizada (GFIP 150)
- ✓ Obra com recolhimentos (GPS) durante a sua execução

ARO emitidos somente na retaguarda da RFB

- Portaria RFB 4.261, de 28/08/2020- restrições ao atendimento presencial
- Dossiê Digital de Atendimento- DDA

ARO EMITIDO NA RETAGUARDA DA RFB

IN 971/2009, na redação dada pela IN 1477, de 03 de julho de 2014

Art. 340. Para as pessoas jurídicas sem contabilidade regular e para as pessoas físicas, a partir das informações prestadas na DISO, será emitido o ARO pela Internet, no endereço informado no caput do art. 339, com a seguinte finalidade:

....

3º No caso de o **ARO ter sido emitido na unidade da RFB**, será considerada dada ciência pessoal, provada com a assinatura do responsável pela obra ou de seu representante legal.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, **havendo recusa na assinatura do ARO**, os documentos serão encaminhados ao setor de **fiscalização da unidade da RFB** para que seja efetuado o **lançamento de ofício**.

DOSSIÊ DIGITAL DE ATENDIMENTO - DDA

Documentos

Área

- Destinação** Residencial (Unifamiliar, Multifamiliar, Edifício, Hotel, Motel, Spa, Hospital, Áreas Comuns de Conjunto Habitacional), Comercial Andares Livres, Comercial Salas e Lojas, Galpão Industrial, Casa Popular, Conjunto Habitacional Popular

Categoria - Obra Nova, Demolição, Reforma ou Acréscimo

- ✓ Álvara de Construção
- ✓ “Habite-se”
- ✓ Projeto aprovado pela Prefeitura
- ✓ Notas Fiscais de Concreto/Notas Fiscais Pré-fabricados e pré-moldados
- ✓ Laudo técnico de profissional habilitado pelo Crea ou pelo CAU, acompanhado, respectivamente, da ART ou do RRT – **Obras Inacabadas**
- ✓ Outros

CPF DIGITAL

Aumento na demanda por serviços de CPF

Identificado aumento expressivo na procura por serviços relacionados à regularização de CPF esta semana.



Mais notícias





Serviços >

Assuntos >

Acesso à Informação >

Composição >

Centrais de Conteúdo >

Canais de Atendimento >

Onde Encontro?

gov.br >



Onde Encontro?

A B C D E F G I L

M N O P R S T U V

- AFRMM.
- Agenda Tributária.
- Agendamento.
- Alíquotas e Tabelas - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física.
- Aplicativos/Programas.
- App Pessoa Física.
- Arrecadação.
- Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro
- Atendimento presencial (Unidades de Atendimento).
- Atendimento - Malha Fiscal.
- Atendimento - Jurisdição.

- Bagagem.
- Bebidas.
- Benefícios Fiscais



- [Código de Acesso.](#)
- [Códigos de Receita.](#)
- [COFINS.](#)
- [Compensação.](#)
- [Compras Via Internet.](#)
- [Comprot.](#)
- [Concursos.](#)
- [Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.](#)
- [Construção Civil.](#)
- [Consulta Classificação Fiscal de Mercadorias.](#)
- [Consulta de Processos.](#)
- [Consulta Interpretação da Legislação Tributária.](#)
- [Consulta - Soluções.](#)
- [Consulta Procedimento Fiscal - MPF/TDPF.](#)
- [Conta Corrente PJ - Extrato.](#)
- [Contribuições Previdenciárias Pessoa Física.](#)
- [Contribuições Previdenciárias Pessoa Jurídica.](#)
- [Cópia Documentos.](#)
- [CPF.](#)
- [CPF - Comprovante de Inscrição.](#)
- [CPMF](#)



DISO - Declaração e Informações sobre Obras

- [Orientações para Regularização de Obras de Construção Civil](#)
- [Declaração e Informações sobre Obras \(DISO Internet\)](#)
- [SisobraPREF - Sistema de Gerenciamento de Obras \(Módulo Prefeitura\)](#)

Novidade:

As obras com período totalmente decadente e as obras com período parcialmente decadente que não tenham informações relativas à mão de obra própria ou mão de obra terceirizada, poderão emitir o Aviso para Regularização de Obra (ARO) pela Internet. Para mais informações acessar "Orientações para Regularização de Obras de Construção Civil" no link acima.

Informação Importante:

Em breve o atual sistema de regularização de obras - DISO Internet será substituído pelo Serviço Eletrônico para Aferição de Obras - Sero, que deverá ser acessado através do Portal e-CAC.

Quando ocorrer a desativação do Sistema DISO Internet, as informações que constam no sistema não poderão mais ser acessadas pelo contribuinte através da Internet. Em havendo necessidade, o contribuinte deverá procurar uma unidade de atendimento da RFB.

ARRECADAÇÃO - EXPECTATIVA

- ✓ Incremento de 30% na arrecadação das contribuições previdenciárias ligadas às obras de construção civil executadas ou em execução na DRF/VAR
- ✓ Apuração parcial dos resultados em fevereiro de 2021.

FUNÇÃO SOCIAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Importante fonte de renda da Previdência Social

- ✓ Proteção de seus segurados na velhice e nos casos de incapacidade para o trabalho
- ✓ Geração de Renda
- ✓ Redução da Pobreza

Obrigado!